



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ.
CAMPUS REITORIA

**QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 10/2016, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DO
PIAUI- REITORIA E A EMPRESA
ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE
MÃO DE OBRA EIRELI .**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – REITORIA, com sede na Avenida Presidente Jânio Quadros, 330, Bairro Santa Isabel Teresina/PI, CEP 64.053-390 inscrito no CNPJ sob o nº **10.806.496/0001-49**, UASG 158146, representado pelo seu Reitor, Senhor **Paulo Henrique Gomes de Lima**, de acordo com a Portaria de Nomeação do Ministério da Educação.

CONTRATADA: ATITUDE TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº **09.019.150/0001-11**, com sede na Avenida Santos Dumont, 1267, CEP 60.150-160 - Aldeota – Fortaleza (CE), neste ato representada pelo Senhor Paulo Aragão de Almeida Filho, portadora da Cédula de Identidade nº 2003002126538 expedida pela SSP/CE e CPF nº 019.834.803-71.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de prorrogação e repactuação ao contrato de **Serviço de Manutenção Predial**, instruindo no processo **23172.001065/2016-71**, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto deste Aditivo é a prorrogação contratual por mais **12 (doze)** meses, compreendendo o período de **10/12/2019 a 10/12/2020**, fundamentada nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8666/93, na CLÁUSULA QUINTA do Contrato nº 10/2016, bem como repactuação de preços, fundamentada na Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019, nº PI000146/2019, cujos efeitos financeiros vigorarão a partir da data-base de 1º de janeiro de 2019, que passa a contemplar os valores estipulados a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS NOVOS VALORES

1. O valor desse Termo Aditivo é de **R\$ 146.597,59 (Cento e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos)**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ.
CAMPUS REITORIA**

2. O valor da diferença retroativa da repactuação, referente ao vale transporte do período de 10/01/2019 a 31/10/2019 é de R\$ 255,80 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos). O valor dos demais custos que retroagem a partir da data-base de 1º de janeiro é de R\$ 3.279,59 (Três mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), totalizando o valor de **RS 3.535,39 (Três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos)**.
3. O valor global do Contrato para o período prorrogado passa a ser de **RS 142.589,76 (Cento e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)**.
4. O valor mensal do Contrato passa a ser de **RS 11.882,48 (Onze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 12.363.2080.20RL.0022 e Natureza de Despesa 3.3.90.37, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2019NE800021.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

A CONTRATADA deve apresentar garantia, no valor de **RS 7.329,88 (sete mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à repactuação e renovação contratual, em conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ.
CAMPUS REITORIA**

CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A partir da assinatura deste termo aditivo, as questões atinentes à gestão do contrato passarão a ser regidas pela Instrução Normativa nº 5/2017, desde que não constituam novas obrigações ao contratado, nos termos dos Pareceres nº 006/2017/CPLC/PGF/AGU e 013/2017/CPLC/PGF/AGU.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram e completam o presente Termo Aditivo todas as demais cláusulas do Contrato Original e Aditivos anteriores, aos quais se incorpora este Termo.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, para efeitos legais.

Teresina-PI, 10 de Outubro de 2019.

CONTRATANTE

Paulo Henrique Gomes de Lima
Reitor do Instituto Federal do Piauí

CONTRATADA

CARTÓRIO
1º Ofício de Notas e Protesto

1º Ofício de Notas e Protesto
Av. Santos Dumont, 2577
CARIOS ROBERTO TEIXEIRA CARVALOS - Tabelião
FERROUVE PEREIRA GUIMARÃES - Substituto
WEBSTER BEZERRA FROTA - Substituto
E-mai: 2.79 - Selo: 1.10 - FERNOLU: 0.18
ISS: 0.14 - FAADER / FRAMP: 0.28

Reconheço a(s) firma(s) Jeneilma
des Paulo Augusto de
Almeida Filho

Fortaleza, 10 de Out de 2019. Dou fé.
Em testemunho [Assinatura] da verdade

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
Francisco Alcécio de Oliveira Sousa
CTPS 02074653 - Escrevente - Fortaleza-CE



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/11/2019 | Edição: 214 | Seção: 3 | Página: 67

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 158146

Número do Contrato: 10/2016.

Nº Processo: 23172001065201671.

PREGÃO SRP Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO. -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 09019150000111. Contratado : ATITUDE TERCEIRIZCAO DE MAO DE - OBRA EIRELI. Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 10/12/2019 a 10/12/2020, bem como a repactuação de preços, fundamentada na Convenção Coletiva de Trabalho 2019, nº PI 000146/2019, cujos os efeitos financeiros vigorarão a partir da data base de 1º de janeiro de 2019. O novo valor mensal passa a ser de R\$ 11.882,48. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, IN nº 05/2017. Vigência: 10/12/2019 a 10/12/2020. Valor Total: R\$146.597,59. Fonte: 8100000000 - 2019NE800021. Data de Assinatura: 10/10/2019.

(SICON - 04/11/2019) 158146-26431-2019NE800023

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada